JUSTUTOR

# Questão Discursiva 03183

À luz da Lei nº. 8.069/90, é possível o ingresso, em boate, de criança acompanhada dos pais, sem alvará judicial?

Resposta objetivamente fundamentada.

## Resposta #004127

**Por: Priscila Duarte da Silva** 15 de Maio de 2018 às 18:51

Sim, é possível o ingresso, em boate, de criança acompanhada dos pais, sem alvará judicial. Entretanto, a autoridade judiciária é competente para disciplinar os casos em que a criança ou adolescente poderá ingressar em boates desacompanhada dos pais atráves de portarias ou alvarás de autorização.

Há de se ressaltar que tal autorização deverá ter como base uma análise concreta em relação ao local, sendo vedadas as determinações genéricas, confome preceitua o artigo 149, I e parágrafos 1º e 2º do ECA.